

**PRÊMIO
SUPER^{DA}
CULTURA
CAPIXABA**
2026



REGULAMENTO

APRESENTA

LeCard

PATROCÍNIO



RDG

CAFUSO

PARCEIRA

ANTENA
106,9 VITÓRIA

PRODUÇÃO

wee!
CULTURAL

REALIZAÇÃO



ÍNDICE

1. DAS FASES DO PROJETO
2. DO JÚRI TÉCNICO
3. DA INDICAÇÃO, VOTAÇÃO E CELEBRAÇÃO
4. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO
5. DOS EIXOS E CATEGORIAS
6. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO
 - 6.1. Critérios Gerais
 - 6.2. Dos Critérios Específicos para o Eixo Música Sertaneja
7. DO REGULAMENTO DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
 - 7.1. Disposições Gerais da Apuração
 - 7.2. Da Avaliação Técnica
 - 7.3. Da Votação Popular
 - 7.4. Da Composição da Pontuação Final
 - 7.5. Da Classificação
 - 7.6. Dos Critérios de Desempate
 - 7.7. Da Integridade da Votação e da Apuração
8. DA TRANSPARÊNCIA
9. DA PRODUÇÃO
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DAS FASES DO PROJETO

1.1. O Prêmio Super da Cultura Capixaba é composto por **5 (cinco) fases**:

- a) indicação ou inscrição direta dos artistas, companhias e coletivos por parte dos ouvintes da Rádio FM Super, do público em geral e dos principais produtores culturais do Espírito Santo;
 - b) análise e computação das indicações e inscrições pelo júri técnico;
 - c) divulgação dos **5 (cinco) finalistas** com maior pontuação de avaliação pelo júri técnico, em cada uma das categorias;
 - d) votação popular no site oficial do prêmio;
 - e) grande cerimônia de celebração dos vencedores.
-

2. DO JÚRI TÉCNICO

2.1. Será formado um júri técnico para cada eixo do prêmio (**Música, Dança, Teatro, Música Sertaneja e Impacto Social**), composto por **2 (dois) nomes públicos de relevância** dentro do respectivo eixo, indicados por artistas capixabas em encontros e curadoria especializada, sem ligação direta com os indicados.

2.2. O júri técnico avaliará os indicados e inscritos com base nos critérios estabelecidos neste regulamento, especialmente na **Seção 7 – Do Regulamento de Apuração e Classificação**.

3. DA INDICAÇÃO, VOTAÇÃO E CELEBRAÇÃO

3.1. Os artistas mais indicados pelo público serão classificados como finalistas.

3.2. Os finalistas de cada categoria serão divulgados no site oficial do prêmio para que o público possa avaliar e votar em seus candidatos favoritos.

3.3. Caso o número de finalistas não seja preenchido exclusivamente pelas indicações do público, o júri técnico poderá indicar artistas inscritos para completar a categoria.

3.4. A votação popular e a pontuação final dos candidatos obedecerão ao disposto na **Seção 7 – Do Regulamento de Apuração e Classificação**.

4. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

4.1. A grande cerimônia de celebração dos vencedores será realizada no dia 18 de agosto de 2026, data em que os vencedores serão anunciados e premiados.

5. DOS EIXOS E CATEGORIAS

O prêmio se divide nos seguintes eixos e categorias:

Eixo: Música

- Melhor Cantor;
- Melhor Cantora;
- Melhor Dupla/Grupo;
- Melhor Música.

Eixo: Teatro

- Melhor Peça;
- Melhor Peça Estreante;
- Melhor Companhia de Teatro.

Eixo: Dança

- Melhor Grupo;
- Melhor Escola de Dança;
- Melhor Performance.

Eixo: Música Sertaneja

- Melhor Cantor (Sertanejo);
- Melhor Cantora (Sertanejo);
- Melhor Dupla/Grupo (Sertanejo);
- Melhor Música (Sertanejo).

Eixo: Impacto Social

- Artes Integradas: projetos de Dança, Música e Teatro com impacto social;
- Economia Criativa: projetos de Cultura Popular e Tradicional com impacto social.

6. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Critérios Gerais

Para ser elegível à participação no Prêmio Super da Cultura Capixaba, é necessário atender aos seguintes critérios gerais:

6.1.1. Residência no Espírito Santo: todos os indicados e inscritos devem ser residentes ou atuar diretamente no Estado do Espírito Santo, comprovando sua contribuição para a cultura local.

6.1.2. Atuação nos eixos propostos: os participantes devem estar vinculados a um dos eixos principais do prêmio.

6.1.3. Trabalho original e autoral: o trabalho inscrito ou indicado deve ser original, de autoria do participante ou do grupo. No caso de apresentações, estas devem ser exclusivas ou majoritariamente realizadas por capixabas.

6.1.4. Período de atividade: o trabalho ou performance inscrito(a) deve ter sido realizado dentro do período de 30 de agosto de 2025 a 30 de junho de 2026, ou estar em plena atividade no ano de 2026.

6.1.5. Impacto social: para as categorias do eixo de Impacto Social, o projeto ou atuação deve demonstrar forte engajamento comunitário ou impacto positivo em questões sociais, culturais ou educacionais no Espírito Santo.

6.1.6. Inscrição ou indicação: o artista, grupo ou companhia deve ser inscrito diretamente ou indicado por ouvintes da Rádio FM Super, público em geral ou produtores culturais.

6.1.7. Aceitação dos termos: todos os participantes devem concordar com os termos e condições estabelecidos pelo prêmio, garantindo a veracidade das informações fornecidas e a conformidade com os critérios estabelecidos.

6.2. Dos Critérios Específicos para o Eixo Música Sertaneja

Além de atender a todos os critérios gerais desta Seção 6, os artistas, duplas ou grupos que se inscreverem ou forem indicados para as categorias do Eixo Música Sertaneja deverão seguir as seguintes diretrizes:

6.2.1. Definição de gênero: serão aceitos trabalhos que se enquadrem no gênero sertanejo e suas diversas vertentes, tais como **Sertanejo Universitário, Sertanejo Raiz, Sertanejo Pop, Sertanejo Romântico, Agronejo, Piseiro, Seresta** entre outras. A análise final sobre o enquadramento da obra no gênero será de responsabilidade do júri técnico e da organização do prêmio.

6.2.2. Requisitos por categoria:

a) **Melhor Cantor, Melhor Cantora e Melhor Dupla/Grupo (Sertanejo):** a avaliação focará na qualidade técnica vocal, afinação, dicção, presença de palco e impacto da performance. Os concorrentes poderão apresentar trabalhos autorais e/ou interpretações de canções já conhecidas, desde que as performances tenham ocorrido ou sido lançadas no período de elegibilidade definido neste regulamento;

b) **Melhor Música (Sertanejo):** a canção inscrita nesta categoria deverá ser original e autoral. Pelo menos um dos compositores creditados deverá ser residente no Espírito Santo. A música deverá ter sido lançada oficialmente, em plataformas de streaming, rádio ou como single/clipe, dentro do período de elegibilidade (30 de agosto de 2025 a 30 de junho de 2026).

6.2.3. **Comprovação de atividade artística:** os participantes deverão demonstrar atividade contínua e relevante na cena musical do Espírito Santo, sendo aceitos como comprovação:

- a) agenda de shows realizados no Estado;
- b) lançamentos de músicas e videoclipes com repercussão local;
- c) matérias em veículos de comunicação capixabas;
- d) engajamento comprovado com o público do Espírito Santo nas redes sociais e plataformas digitais.

6.2.4. Material de análise: para a avaliação do júri técnico, é fundamental que, no ato da inscrição ou indicação, sejam fornecidos links de acesso ao material do artista, incluindo:

- a) perfis em plataformas de streaming, como Spotify, Deezer, entre outras;
 - b) vídeos de apresentações ao vivo ou clipes oficiais;
 - c) contatos e links para redes sociais profissionais.
-

7. DO REGULAMENTO DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Disposições Gerais da Apuração

7.1.1. O presente regulamento estabelece os critérios de avaliação, pontuação, classificação e desempate das categorias integrantes do Prêmio Super da Cultura Capixaba, promovido pela **FM Super Vitória 94,5**, com o objetivo de reconhecer e valorizar talentos e iniciativas culturais do Estado do Espírito Santo.

7.1.2. A classificação final de cada categoria será definida pela soma da pontuação obtida em:

- a) avaliação técnica, atribuída por jurados; e
- b) desempenho na votação popular, apurado por meio do site oficial do prêmio.

7.2. Da Avaliação Técnica

7.2.1. Cada candidato será avaliado por 2 (dois) jurados, os quais atribuirão notas com base nos critérios técnicos e subjetivos abaixo.

7.2.2. Cada jurado poderá conceder de 0 (zero) a 3 (três) pontos em cada um dos 10 (dez) critérios a seguir:

Critérios Objetivos

- a) qualidade técnica;
- b) originalidade;
- c) execução;
- d) impacto artístico;
- e) contribuição ao eixo.

Critérios Subjetivos

- f) expressividade;
- g) criatividade;
- h) engajamento com a comunidade;
- i) relevância social;
- j) coerência estética.

7.2.3. Cada jurado poderá atribuir ao candidato até 30 (trinta) pontos no total.

7.2.4. Considerando a avaliação de 2 (dois) jurados, a pontuação técnica máxima de cada candidato será de 60 (sessenta) pontos.

7.2.5. A nota técnica final do candidato corresponderá à soma simples das notas atribuídas pelos jurados, variando de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

7.3. Da Votação Popular

7.3.1. A votação popular será realizada exclusivamente por meio do **site oficial do Prêmio Super da Cultura Capixaba**, em período previamente divulgado pela organização.

7.3.2. Ao término da votação, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votos válidos recebidos em cada categoria.

7.3.3. Para fins de composição da pontuação final, os candidatos mais votados receberão a seguinte **pontuação bruta de voto popular**:

- a) 1º lugar na votação popular: 60 (sessenta) pontos;
- b) 2º lugar na votação popular: 40 (quarenta) pontos;
- c) 3º lugar na votação popular: 20 (vinte) pontos;
- d) demais candidatos: 0 (zero) ponto.

7.3.4. A pontuação prevista no item 7.3.3 será utilizada exclusivamente para composição da nota final, nos termos deste regulamento.

7.3.5. Serão considerados apenas os **votos válidos**, assim entendidos aqueles realizados em conformidade com as regras do sistema, podendo a organização desconsiderar votos suspeitos, automatizados, duplicados, fraudulentos ou obtidos por meios que violem a integridade da votação.

7.4. Da Composição da Pontuação Final

7.4.1. A pontuação final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Nota Técnica} \times 6) + (\text{Nota do Voto Popular} \times 4)$$

7.4.2. Para fins deste regulamento:

- a) Nota Técnica é a pontuação obtida na avaliação dos jurados, de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos;
- b) Nota do Voto Popular é a pontuação atribuída conforme a colocação do candidato na votação do site, na forma do item 7.3.3.

7.4.3. O sistema de ponderação adotado atribui 60% (sessenta por cento) de peso à avaliação técnica e 40% (quarenta por cento) de peso ao voto popular.

7.4.4. A pontuação máxima possível será de:

- a) 360 (trezentos e sessenta) pontos na avaliação técnica ponderada;
- b) 240 (duzentos e quarenta) pontos no voto popular ponderado;
- c) 600 (seiscentos) pontos na soma final.

7.5. Da Classificação

7.5.1. Em cada categoria, será considerado vencedor o candidato que obtiver a maior pontuação final, após a aplicação da fórmula prevista no item 7.4.1.

7.5.2. Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

7.5.3. A divulgação do resultado poderá ocorrer por categoria, eixo ou formato definido pela organização do prêmio.

7.6. Dos Critérios de Desempate

7.6.1. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota técnica total atribuída pelos jurados;

II – maior pontuação obtida nos critérios objetivos;

III – melhor colocação na votação popular do site;

IV – persistindo o empate, decisão final da comissão organizadora, mediante justificativa interna de apuração.

7.7. Da Integridade da Votação e da Apuração

7.7.1. A organização poderá auditar, revisar, validar, bloquear ou excluir votos, cadastros, acessos ou interações que indiquem fraude, manipulação, uso de robôs, disparos automatizados, perfis falsos, duplicidade indevida ou qualquer prática que comprometa a lisura do processo.

7.7.2. A decisão da organização quanto à validação dos votos, à apuração do resultado e à aplicação das regras deste regulamento será soberana no âmbito do prêmio, resguardado o compromisso de transparência e coerência com os critérios aqui estabelecidos.

7.7.3. Casos omissos, situações excepcionais e eventuais dúvidas de interpretação serão resolvidos pela comissão organizadora do Prêmio Super da Cultura Capixaba.

8. DA TRANSPARÊNCIA

8.1. Todas as pontuações e números relacionados aos finalistas em cada categoria poderão ser solicitados em até **1 (uma) semana** após a cerimônia de premiação. Após esse prazo, fica vedada qualquer consulta. **E-mail para realizar a solicitação: (comunica@fmsupervix.com.br).**

8.2. A possibilidade de consulta prevista no item anterior abrange os resultados da votação popular e as pontuações atribuídas pelo júri técnico, observadas as regras de organização e disponibilidade da comissão responsável.

9. DA PRODUÇÃO

9.1. A organização será responsável técnica pela produção do Prêmio Super da Cultura Capixaba, incluindo todas as fases do prêmio e a execução geral do projeto.

9.2. A organização será também responsável por estabelecer e gerenciar os prazos e condições do prêmio, além de resolver quaisquer dúvidas que possam surgir durante o processo.

9.3. Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas ao Comitê de Organização pelo canal oficial do prêmio: (cultura@weemo.com.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O descumprimento de qualquer condição estabelecida neste regulamento resultará na desclassificação automática do participante, com a consequente perda do prêmio, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10.2. Dúvidas e omissões relativas ao prêmio serão resolvidas pela produção e referendadas pelo Conselho do Prêmio, assegurando acesso e direitos equivalentes a todos os participantes.

10.3. A participação no prêmio e/ou na votação popular implica ciência e concordância com os termos deste regulamento.

10.4. A organização poderá, a qualquer tempo, promover ajustes de redação, esclarecimentos complementares ou adequações operacionais, desde que não alterem de forma indevida a essência dos critérios de julgamento e da pontuação previstos.

10.5. A organização do prêmio poderá alterar datas e fases deste regulamento por razões de força maior, comprometendo-se a comunicar eventuais mudanças no site oficial e nas plataformas de divulgação do prêmio.

10.6. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais do prêmio.